

Prorrogação de prazos: cartas de condução, Certificação e licenças, Gestão de faixas de combustível e outros documentos

Decreto-Lei n.º 22-A/2021 de 17 de março

Prorroga prazos e estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Face ao agravamento da situação epidemiológica registado no início deste ano e considerando as dificuldades dos cidadãos em renovar ou obter documentos relevantes para o exercício de direitos, foi prorrogada a obrigatoriedade de aceitação pelas autoridades públicas da exibição de documentos cujo prazo de validade se encontre expirado.

Com efeito, foram prorrogados os prazos dos seguintes documentos e/ou procedimentos:

Cartas de condução	
Para as cartas de condução que perderam ou vão perder validade entre 1/9/2020 a 30/6/2021	Prorrogação por um período de 10 meses contados a partir da data do seu término.
Para as cartas de condução que perderam validade entre 1/2/2020 a 31/8/2020, que já se encontravam prorrogadas pelo prazo de 7 meses contados do fim da respetiva validade, cujo prazo de validade expirou ou vai expirar entre 1/9/2020 a 31/3/2021	Prorrogadas por mais 6 meses, contados do fim do prazo da prorrogação inicial ou até 1/7/2021, consoante a data que for posterior
Guias de substituição de cartas de condução	Prorrogado até 31/12/2021
Ensino da condução	
Licenças de aprendizagem	Prorrogado até 31/12/2021
Validade das provas teóricas do exame de condução	
Certificação e licenças	
Validade da formação de certificação de motoristas de veículos pesados de passageiros e mercadorias	Prorrogação por um período de 10 meses contados a partir da data do seu término.
Validade do código 95 ou da Carta de Qualificação de Motorista	Prorrogação por um período de 10 meses a contar da data indicada em cada carta de condução ou carta de qualificação de motorista.

Carta de Maquinista	Prorrogação por um período de 10 meses após o seu término de validade.
Validade da avaliação médica e psicológica na certificação de maquinistas	Prorrogação por um período de 10 meses após o seu término de validade. (as cartas de maquinistas permanecem validas)
<p><u>Certificado de Motorista de Táxi</u> <u>Certificado de Motoristas de Transporte Coletivo de Crianças</u> <u>Certificado de Motorista de TVDE</u> <u>Certificado de Cap. Profissional de Gerente Empresa de Transporte de Mercadorias e passageiros</u> <u>Licença de Inspectores Técnicos de Veículos</u> <u>Licença de instrutor</u> <u>Credencial de examinador</u> <u>Motoristas de ADR</u> <u>Conselheiros de Segurança</u> <u>Certificados de condutores ou de condutores de via interdita</u> <u>Piloto em Via Interdita</u> <u>Condutor de Via Interdita Tipo 1</u> <u>Condutor de Via Interdita Tipo 2</u> <u>P1 – Atividades de "Segundo Agente no Comboio"</u> <u>P3 - Condução de unidades Automotoras em manobra no Parque de Material de Coina</u> <u>P4 - Condução de Unidades Automotoras para Supervisão, Deteção de necessidades de Formação e Formação de Pessoal</u> <u>P5 - Operação de Equipamentos para Manobra no Parque de Material de Coina</u> <u>Condutor de elétricos, na Rede de Elétricos de Sintra</u> <u>Condução de veículos ferroviários rede geral</u> <u>Condução de veículos ferroviários parque fechado</u> <u>Regulação de circulação ferroviária</u> <u>Formação de condução de veículos ferroviários</u> <u>P1 - Condução em Linha de Unidades do Material Circulante</u> <u>P2 - Condução em Manobra em Parque de Material e Oficinas das Unidades do Material Circulante</u> <u>P3 - Condução de Unidades do Material Circulante para Supervisão, Deteção de Necessidades de Formação Formação de Pessoal</u></p>	Prorrogado até 31/12/2021
Licenciamento de empresas de transporte – Alvarás de âmbito nacional	
Transporte de mercadorias por conta de outrem	Os alvarás cuja validade expire

Transporte de passageiros em autocarro	a partir de 18 de março de 2021 ou nos 15 dias imediatamente anteriores são aceites como válidos até 31 de dezembro de 2021
Transporte em táxi	
Transporte colectivo de crianças (TCC)	
Atividade Transitária	
Aluguer de veiculos de mercadorias (rent-a-cargo)	
Licenciamento de veículos – Licenças de âmbito nacional	
Transporte de mercadorias por conta de outrem	As licenças cuja validade expire a partir de 18 de março de 2021 ou nos 15 dias imediatamente anteriores são aceites como válidas até 31 de dezembro de 2021
Transporte de passageiros em autocarro	
Táxis descaracterizados (letra A e letra T) e cópia certificada do alvará com averbamento do táxi	
Transporte colectivo de crianças (TCC)	
Gestão de Faixas de Combustível	
Prorrogação do prazo para que os particulares, produtores florestais e entidades gestoras de terrenos e infraestruturas realizem os trabalhos de gestão de combustível.	Prorrogação do prazo, até 15 de maio de 2021
Aprovação ou atualização dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.	Prorrogação do prazo, até 31 de maio de 2021
Certificados Provisórios de Matrícula	
Certificados de matrícula cuja validade tenha expirado a partir de 25 de janeiro de 2021	Prorrogação por um período de 60 dias

O Decreto-Lei n.º 22-A/2021 de 17 de março pode ser consultado [aqui](#)

Partilhar documento:

